



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 377

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 377/07			
Autor Deputado <u>Fernando de Sabino</u> <u>DEM/BA</u>			Nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O Art. 9º inciso III, IV da Medida Provisória 377/2007 passará a contar com a seguinte redação: Art. 9º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-direção e Assessoramento Superiores e funções Gratificadas. III - trinta DAS-4; IV - cinquenta DAS-3 V - trinta DAS-2 JUSTIFICATIVA A criação de cargos no serviço público necessita ser motivada e justificada pelo Poder Executivo, deve-se compreender as razões que fundamentam à Administração Pública Federal a criação de seiscentos e vinte e seis cargos DAS - Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. Tal criação, na Medida Provisória 377, causa estranheza, não compreende-se o porquê da contratação. A criação de cargos não pode atender a motivos eleitorais. Portanto, a presente emenda visa preservar a ética pública na utilização dos impostos do povo, necessitamos de controle das despesas públicas. PARLAMENTAR				

